

LEI N.º 890, de 27 de setembro de 1994

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REPASSAR RECURSOS À FAMIT PARA
COBRIR DESPESAS COM DEFICIENTES E/OU
EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELTON KLEPKER, Prefeito Municipal de Teutônia.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos à Fundação de Amparo ao Menor Carente e Indigente de Teutônia – FAMIT para cobrir despesas com contribuintes do Plano de Saúde FAMIT, que forem deficientes e/ou excepcionais.

Art. 2º - Para efeitos da participação devida por esses contribuintes será considerada a tabela da opção 1 do Plano, ou seja, contribuem mensalmente com 1% sobre o Salário Mínimo e receberão ajuda de 90% sobre toda a despesa conforme regulamento do Plano.

Art. 3º - O deficiente e/ou excepcional para fazer jus a esse benefício deverá solicitá-lo ao Executivo que submeterá o pedido à apreciação do Legislativo, acompanhado do Cadastro da FAMIT da família solicitante.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 27 de setembro de 1994.

Elton Klepker
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sandra Sulzbach
Secretária de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Mirian Elizabeth Hunecke
Escriturária



MCM
Nº 70029766953
2009/CÍVEL

APELAÇÕES CÍVEIS. NÃO-CONHECIMENTO DO AGRAVO RETIDO. MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA. REPASSE DE VERBAS PARA A FAMIT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E INDIGENTE. OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO DECORRENTE DA LEI Nº 890/94, DESDE QUE OBSERVADOS OS REQUISITOS LEGAIS. FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ENTIDADE PARA FINS DE REPASSE DE FUNDOS. POSSIBILIDADE.

- Não-conhecimento do recurso de agravo retido da FAMIT, na forma do art. 523, § 1º, do CPC, face à ausência de reiteração nas razões de apelação ou nas contrarrazões oferecidas ao recurso interposto pelo Município.

- A Lei Municipal nº 890/94, autorizando o Município a efetuar o repasse de verbas para a FAMIT para cobrir despesas relativas ao tratamento de pessoas deficientes e excepcionais (art. 1º), vincula a municipalidade, desde que observados os requisitos para a fruição dos benefícios pelo segurado (art. 3º). Ausência, no entanto, de prova da existência do débito mediante prova pericial contábil, ônus que incumbia à parte autora, na forma do art. 333, I, do CPC.

- Possibilidade, na espécie, de estabelecer a obrigatoriedade do Município em firmar convênio com a FAMIT para fins de fixação do dia do mês a ser efetuado o repasse de valores previsto na Lei Municipal nº 890/94. Pretensão deduzida que decorre do exercício da cidadania (art. 1º, II, da Constituição Federal), bem como do direito à assistência aos desamparados (art. 6º, *caput*), cuja auto-aplicabilidade está expressa nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Constituição Federal.

- Verba honorária redimensionada nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 20 do CPC, autorizada a compensação consoante a Súmula nº 306 do STJ.

NÃO CONHECERAM DO AGRAVO RETIDO, DERAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MUNICÍPIO E NEGARAM PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL
Nº 70029766953
FAMIT - FUNDAÇÃO DE AMPARO

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
COMARCA DE TEUTÔNIA
APELANTE/APELADO



COMARCA DE TEUTÔNIA

1ª Vara Judicial

Av. 01 Norte, 200 - CEP: 95890000 Fone: 51-3762-1068

PROCESSO IXCP00704/2019

FOLHA 099

TERMO DE AUDIÊNCIA - CÍVEL

Data: 23/08/2018 **Hora:** 14:00
Juiz Presidente: Ângela Lucian
Processo nº: 159/1.07.0001921-5 (CNJ: 0019211-30.2007.8.21.0159)
Natureza: Cominatória - Fase de cumprimento de sentença
Autor: FAMIT - Fundação de Amparo ao Menor Carente e Indigente de Teutônia
Adv: Rui Inacio Hoss - RS/29903
Réu: Município de Teutônia
Adv: Brizola Marques Ribeiro Filho - RS/87093
Adv: Daiana da Silva Toledo - RS/96167
Adv: Darlene Elena Haas - RS/89953
Adv: Luana Cristine Diehl Teles - RS/98178
Ministério Público: Jair João Franz
Estagiário: Paulo Ricardo Mádke Júnior

Aberta a audiência às 14h06min, com as formalidades legais, presentes a MM. Juíza de Direito, o Ministério Público, o preposto da parte autora, André Emilio Lagemann (CPF 585.385.420-87), juntamente com seu procurador, Dr. Rui, e o procurador do Município, Dr. Juliano André Heisler (OAB/RS 69.978). Pela MM. Juíza de Direito foi dito que tentada a conciliação, esta restou parcialmente exitosa nos seguintes termos: **1)** no prazo de 60 dias, as partes firmarão convênio ou termo de fomento de acordo com a lei 13.019; **2)** com relação a eventual passivo, a parte autora apresentará cálculo para prosseguimento da fase de cumprimento. Diante disso, **HOMOLOGO** o acordo celebrado entre as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos. O feito prossegue com relação ao passivo. Presentes intimados. Nada mais. Estagiário:

Ângela Lucian
Juíza de Direito

Jair João Franz
Ministério Público

Autor(es)

Réu(s)

Advogado

Advogado

Teutônia, RS, 31 de janeiro de 2019.

Ao

Dr. Juliano André Heisler,

Procurador Jurídico do Município de Teutônia, RS

A **FUNDAÇÃO DE BEM ESTAR E SAÚDE DE TEUTÔNIA**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ sob nº 91.570.937/0001-58, estabelecida a Rua Santos Dumont, nº 957, sala, 105, Bairro Languiru, no Município de Teutônia/RS, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado e identificado, vem por meio desta juntar documentos e negativas atualizados referente ao Termo de Fomento a ser firmado com o Município por conta do processo nº 159/1.07.0001821-5, em face da solicitação verbal por parte de membro da Comissão de Seleção 13.019/2014.

Carla Fabiana Gregory

Presidente Diretoria Executiva

ASSISTÊNCIA PLANO DE SAÚDE ESPECIAL
CARENTES, NOS TERMOS DO PROCESSO
.59/1.07.0001921-5

ef

1 - DADOS CADASTRAIS:

1.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade Fundação de Bem Estar e Saúde de Teutônia	CNPJ 95.570.937/0001-58	
Rua Santos Dumont nº 953, sala 105	Bairro Languiru	Cidade Teutônia
Complemento	Estado RS	CEP 95.890/000
Telefone 51 3762 2623	Celular	
E-mail vendas.famit@certelnet.com.br		
Site		
1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome completo Carla Fabiana Gregory		
CPF 623.912.670-53	RG 2055425421	
Endereço: Rua Geraldo Snell, nº 515	Bairro Teutônia	Cidade Teutônia
Complemento	Estado RS	CEP 95.890-000
Telefone 51 3762/2623	Celular	
E-mail carla.gregory@languiru.com.br		
Cargo Presidente do Conselho Executivo		
Eleito em junho de 2017	Vencimento do Mandato junho de 2019	
1.3 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco Sicredi		
Agência 0119	Número da conta 10928-6	
1.4 - DIRETORIA		
Nome Completo Dionéia L. S. Hergemoller e Carla F. Gregory	Cargo Presidente do conselho Deliberativo Presidente do Conselho Executivo	
1.5 - CORPO TÉCNICO		
Nome Completo Rafael Lagemann Dirceu Bayer Flávio J. Walter Roseméri B. Kramer Fabiani A. Jantsch Adriana Godoi Jenifer Klein Elaine Camargo	Cargo Secretário Conselheiro Conselheiro Conselheiro Conselheiro Conselheiro Diretor Adjunto Diretor Tesoureiro	
1.6 - CONSELHO FISCAL		
Nome Completo Janete Dahmer Daiana Z. Zorthea Martim Fernando Brackmann	Cargo Presidente Conselheiro Conselheiro	

g

2 – OUTROS PARTICIPES:		
1.1 – DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade	CNPJ	
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone	Celular	
E-mail		
Site		
Qualificação		
Esfera administrativa (municipal, estadual ou federal)		
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome completo		
CPF	RG	
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone	Celular	
	E-mail	
Cargo		
Eleito em	Vencimento do Mandato	
1.3 – DIRETORIA		
Nome Completo	Cargo	
1.4 – CORPO TÉCNICO		
Nome Completo	Cargo	
1.5 – CONSELHO FISCAL		
Nome Completo	Cargo	

Registrar o nome de outra(s) organização(ões) que participe(m) da parceria.

g

3 – DO PROJETO:

3.1 – OBJETIVO GERAL:

Garantir o ressarcimento continuado à Fundação Da Assistência Dos Beneficiários Do Plano Assistencial de acordo ao processo nº 159/1.07.0001921-5, independente do plano Unimed aplicado, o qual não é regulamentado.

3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Receber e conferir os arquivos e os documentos enviados mensalmente pelos prestadores de serviços das despesas utilizadas pelos beneficiários, e após gerar uma planilha com os serviços especificados, além da taxa de administração por conta desses serviços, e anexar junto à fatura os documentos que comprovem as despesas para encaminhar a cobrança dos valores há Prefeitura Municipal de Teutônia.

3.3 – JUSTIFICATIVA:

Atender a sentença determinada no processos nº159/1.07.0001921-5 para restituir a fundação das despesas dos beneficiários que possuem o plano Especial Carentes com a Fundação – Fubest esses que possuem alguma deficiência e/ou excepcionais, sendo assim necessitam constantemente acompanhamento médico, fisioterapeuta, psicológica e nutricionista para o não agravamento de suas doenças.

4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS:

(Quantificar (número) e qualificar (descrever) as pessoas a serem beneficiadas, de fato, com o projeto, e os critérios utilizados para a seleção de beneficiários (diretos e indiretos).

São atualmente 25 beneficiários ativos no plano Especial Carentes, sendo que não são mais efetuadas novas inclusões, alguns critérios utilizados para a seleção destes são famílias de renda baixa e com as pessoas deficientes e/ou excepcionais.

Relações dos nomes ativos no plano são:

	Nome beneficiário	Data de nascimento	Nº CPF	Data de inclusão no plano
1	ANGELICO MATEUS KLEIN	28/02/1970	84416904053	01/04/1996
2	MARTA DA SILVA	20/12/1972	84188804068	01/04/1996
3	ERNANE VON MUHLEN	17/10/1972	82769672053	01/04/1996
4	VERA LUCIA PEREIRA	29/04/1980	84662654068	01/04/1996
5	DEBORA WEIMER	25/10/1979	86460160120	01/04/1996
6	VANETE IARA LANDMEIER	14/05/1972	88542181034	01/04/1996
7	ADEMIR OHLWEILER	24/05/1969	56000820020	01/04/1996
8	ARLEI DE FREITAS	13/02/1973	84060085049	01/04/1996
9	GLACI ALTEVOGT	02/08/1955	46246738087	01/04/1996

8

10	SIMONI GERLACH	31/03/1973	93182520059	01/04/1996
11	PAULO ROBERTO DA COSTA	03/04/1974	84510650078	01/04/1996
12	ELEMAR FRITSCH	19/03/1976	84163232087	01/04/1996
13	LINDOMAR LOPES	14/06/1971	67070515049	01/05/1997
14	JAIRO ALEXANDRE BRACKMANN	24/05/1980	93043554000	01/04/1999
15	FABIO RODRIGO DA SILVA	11/10/1981	352614048	01/07/1999
16	SENO ALVES DA COSTA	10/07/1957	84271094072	24/02/2001
17	HENRIQUE ADOLFO DICKEL	07/09/1974	88664058091	01/02/2006
18	MARCELO DALLAROSA	12/06/1990	1948260077	01/08/1998
19	LUCIANO DA COSTA	06/07/1978	76554090053	01/08/1998
20	STEFANO PLETSCH	12/06/1996	1115437038	01/08/1998
21	MARLENI NIEDT	24/02/1969	84305649004	01/08/1998
22	JULIANA SACKSER	28/03/1984	84155841053	01/08/1998
23	ELISANGELA ZAGO	14/08/1982	1412684099	01/08/1998
24	LUCAS LUAN DA SILVA	03/07/1997	1780217099	05/08/1998
25	JHONATTAN RAFAEL TISCHER	24/03/1995	22364515807	03/09/2001

5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Segue abaixo endereço completo de cada beneficiário:

	Nome do beneficiário	Endereço
1	ADEMIR OHLWEILER	Linha Welp interior de Teutônia
2	ANGELICO MATEUS KLEIN	Linha São Jacó Interior de Teutônia
3	ARLEI DE FREITAS	Rua Décio Pelegrini, nº 469, Canabarro, Teutônia
4	DEBORA WEIMER	Rua Wilibaldo Seibel, nº 101, Centro Administrativo, Teutônia
5	ELEMAR FRITSCH	Rua Frederico Ahlert, Centro Administrativo, Teutônia
6	ELISANGELA ZAGO	Rua Edvino Schaeffer, nº 2263, Canabarro, Teutônia
	ERNANE VON MUHLEN	Rua RST 419, Boa Vista, Teutônia
8	FABIO RODRIGO DA SILVA	Rua Guilherme Sobrinho, nº 731, Canabarro, Teutônia
9	GLACI ALTEVOGT	Rua Reinoldo Dahmer, nº 2019, Westfália
10	HENRIQUE ADOLFO DICKEL	Linha Germana, interior, Teutônia
	JAIRO ALEXANDRE BRACKMANN	Linha Gamela, interior, Teutônia
	JHONATTAN RAFAEL TISCHER	Linha Franck, Interior, Teutônia
12	JULIANA SACKSER	Rua Paulo Ernesto Horst, nº 350, Alesgut, Teutônia
13	LINDOMAR LOPES	Rua Guilherme Muskop, nº 152, Canabarro, Teutônia
14	LUCAS LUAN DA SILVA	Rua Ernani Julio Sippel, nº 100, Canabarro, Teutônia
15	LUCIANO DA COSTA	Rua Rota do Sol, Linha Welp, Teutônia
16	MARCELO DA ROSA	Rua Prof. Adolfo Wasen, nº 74, lot. Arco Iris, Canabarro, Teutônia
17	MARLENI NIEDT	Boa Vista, Teutônia
	MARTA SILVANE AMARAL DA SILVA	Rua Gerbera, nº 260, Canabarro, Teutônia
19	PAULO ROBERTO DA COSTA	Rua Seno Fiegenbaum, nº 24, Canabarro, Teutônia
20		

21	SENO ALVES DA COSTA	Rua 20 de Maio, nº 340, Canabarro, Teutônia
22	SIMONI GERLACH	Rua Arnaldo Krug, nº 458, Canabarro, Teutônia
23	STEFANO PLETSCH	Rua Capitão Schneider, nº 333, Canabarro, Teutônia
24	VANETE IARA LANDMEIER	Linha Schimdt Alta, interior Westfália
25	VERA LUCIA PEREIRA	Rua Paulo Ernesto Horst, nº 337, Alesgut, Teutônia

3.6 – METODOLOGIA:

Todos os beneficiários ativos no Plano Especial Carentes com a Fubest possuem cobertura médica ambulatorial nacional não regulamentado, possuem cobertura de 90% nas medicações especificadas na receita.

O Plano oferece:

Até 10 Sessões de fisioterapias mensais com requisição médica e autorização previa;

Até 04 sessões de psicologia mensais com requisição e autorização previa;

Até 04 sessões de nutrição mensais com requisição e autorização previa;

Até 04 sessões de fonoaudióloga com requisição e autorização previa.

Todos os serviços são realizados com profissionais conveniados com a Fubest.

Para o beneficiário poder utilizar esses serviços pelo plano da Fundação precisa apresentar a requisição médica com a solicitação e as quantidades das sessões.

Os profissionais credenciados recebem o pagamento pela Fubest no mês seguinte da autorização.

3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA:

(A prestação de serviços médicos e de serviços auxiliares de diagnose e terapia a serem realizados em consultórios ou em outros foros de atendimentos à saúde, como laboratórios, clínicas, ambulatórios e hospitais colocados a disposição dos usuários da Unimed, essa envia em forma de arquivo mensalmente as despesas com as descrições da data e profissional que o beneficiário utilizou.

Os profissionais de fisioterapia, psicologia, nutrição e fonoaudióloga possuem convênio diretamente com a Fubest e seus pagamentos são de acordo com as autorizações realizadas pelos beneficiários anteriormente.

As farmácias credenciadas com a Fubest emitem uma fatura mensal com a receita médica completa com todos os dados exigidos pelo convênio junto com o cupom fiscal com as descrições das vendas e valores, essas são pagas no mês seguinte ao lançamento no sistema da fundação.

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS:

Todos os beneficiários possuem alguma deficiência física e ou psicológica e necessitam de acompanhamento de profissionais capacitados constantemente, sendo que sua grande maioria não possuem condições financeiras para o pagamento integral das despesas efetuadas.

3.9 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PARCERIA:

A Fundação-Fubest ficará responsável para administrar as autorizações dos profissionais e de seus pagamentos conforme a demanda de cada um mensalmente e posteriormente encaminhar os dados das despesas dos beneficiários juntamente com os documentos que comprovem a utilização para a restituição juntamente a Prefeitura Municipal de Teutônia.

6 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES:

A Fubest faz a administração do plano de assistência realizando os lançamentos e a conferência das despesas mensais em Farmácias conforme as coberturas.

Autorização das sessões de fisioterapia, nutrição, fonoaudióloga e psicologia se o beneficiário vira a utilizar o pagamento destes profissionais através de comprovantes das despesas.

As consultas e exames médicos realizados em clínicas conveniadas pela Cooperativa Unimed, serão enviadas mensalmente através de arquivos que comprovem a sua utilização para posteriormente efetuarmos o pagamento dessas despesas.

A Fundação ira enviar as despesas destes profissionais através de uma fatura com os comprovantes da utilização para a prefeitura Municipal de Teutônia.

A Prefeitura ira fazer o repasse destas despesas para a Fubest através de depósito bancário.

As despesas serão enviadas até o dia 20 do mês subsequente, e essas serão repassadas para a Prefeitura de Teutônia efetuar o pagamento junto à Fubest até o ultimo dia útil do mesmo mês.

Os valores sempre serão variáveis, conforme a demanda de cada beneficiário.

7 – METAS E ETAPAS:

(Cada objetivo específico deve ter uma ou mais metas, que devem estar dimensionadas conforme indicadores que permitirão evidenciar seu alcance.

Registrar as atividades necessárias para se alcançar o objetivo esperado do projeto. Para cada meta, registrar, pelo menos, uma etapa, onde serão detalhados os passos para se chegar ao alcance de cada uma delas. Não juntar em uma mesma etapa material permanente e de consumo.)

Despesas com Fisioterapia

Nome do Beneficiário	Data da autorização	Nº de sessões autorizadas	Valor da sessão	Valor total
Total			R\$	

Despesas com Farmácias

Nome do Beneficiário	Nome da farmácia	Data da Compra	Nº do Cupon fiscal	valor total do Cupon fiscal	valor dos 90% do cupon fiscal
Total			R\$	R\$	

Despesas com Nutrição

Nome do Beneficiário	Data da autorização	Nº de sessões autorizadas	Valor da sessão	Valor total

Total	R\$
-------	-----

Despesas Consultas e exames – Unimed

Nome beneficiário	data do atendimento	Prestador de serviços	Procedimento	quantidade	valor

Total das despesas

Farmácias	Valor
Fisioterapia	
Psicologia	
Fonoaudióloga	
Unimed	
Despesas administrativas	
Valor Total a ser pago	R\$

OBS Os valores deverão ser reembolso pela Prefeitura para a Fubest no último dia útil do mês.

Prestadores	(Descrever)			
ETAPAS				
	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fisioterapias		40 sessões	R\$ 18,85	R\$ 754,20
Nutricionistas		12 Sessões	R\$ 43,98	R\$ 527,85
Psicologia		8 Sessões	R\$ 43,98	R\$ 351,90
Fonoaudióloga		04 Sessões	R\$ 43,98	R\$ 175,95

agosto						
setembro						
outubro						
novembro						
dezembro						

REPASSE	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL
JANEIRO					
FEVEREIRO					
MARÇO					
ABRIL					
MAIO					
JUNHO					
JULHO					
AGOSTO					
SETEMBRO					
OUTUBRO					
NOVEMBRO					
DEZEMBRO					
SOMA					

CONTRAPARTIDA	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL
JANEIRO					
FEVEREIRO					
MARÇO					
ABRIL					
MAIO					
JUNHO					
JULHO					
AGOSTO					
SETEMBRO					
OUTUBRO					
NOVEMBRO					
DEZEMBRO					
SOMA					

TOTAL					
--------------	--	--	--	--	--

META / ETAPA	ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS (DESCRIÇÃO DAS DESPESAS)	INDICADOR FÍSICO		ESTIMATIVA DE CUSTO	
			UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	1					
	2					
	3					
	4					

2.1	1					
	2					
	3					
	4					
3.1	1					
	2					
	3					
	4					

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

1 - DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	2 - RECURSO DA PARCERIA	3 - CONTRA-PARTIDA	4 - META/ETAPA	5 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS	6 - JUSTIFICATIVA
Folha de pagamento					
Encargos					
Alimentação					
Energia elétrica					
Água					
Gás					
Telefone					
Material pedagógico					
TOTAL GERAL	R\$	R\$			

8 - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência da parceria será de: (indicar o tempo previsto para o alcance de todas as metas) 12 meses, devendo ser anualmente renovado em cumprimento a decisão do processo judicial nº 159/1.07.0001921-5

As contas serão prestadas em:

() parcela única

(x) parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso)

Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria: 05 (cinco) dias

Parcela única: até 90 dias a partir da data de entrega.

Parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso): até 60 dias a partir da data de entrega.

Prestação de contas final: até 90 dias a partir da data de entrega.

9 - RESPONSÁVEL PELA PARCERIA:

Pessoa responsável pela parceria dentro da organização:

Nome: Carla Fabiana Gregory

Telefone 3762-2623	Celular
E-mail vendas.famit@certelnet.com.br	
RG : 2055425421	CPF: 62391267053
Cargo: Presidente do Conselho Executivo	
Eleito em junho 2017	Vencimento do Mandato junho 2019

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Teutônia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Teutônia, RS, 18 de janeiro de 2019.

